



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

## **DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2015**

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 73/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE JABORÁ E PELA EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS, PARA SEGURAR OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO E PRÉDIOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, sito a Rua Ângelo Poyer, 320, Centro da Cidade de Jaborá, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Kleber Mércio Nora.

**CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0098-92, com sede Rua Rui Barbosa, 474 da cidade de Chapecó - SC, neste ato representada pelo seu responsável Sr. Rogério Cunha portador do CPF 021.711.729-59 (procurador).

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo n.º 73/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto INCLUSÃO de 01 veículo novo, CAMINHÃO FORD CARGO 2631 TURBO 6X4 E5, cor branco, com placa QTK1359, novo, zero quilometro, de fabricação nacional, ano/modelo 2018/2019.

1.1 Em decorrência da inclusão na frota do Município de um veículo novo, citado acima, o qual foi adquirido após a realização do processo licitatório, porém, na vigência do contrato de seguros, o Anexo I, do contrato original passa a vigorar com nova redação e segue anexo ao presente Termo Aditivo, contemplando a relação total de veículos segurados e respectivas coberturas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E ACRÉSCIMO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, no período do contrato, é R\$ 1.361,78 (Um mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), acrescidos ao valor do contrato em vigor. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 07/01/2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício será do orçamento da Prefeitura Municipal de Jaborá, SC para o exercício de 2020.

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade: 01 – Secretaria De Infraestrutura

Proj./Ativ. 2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, exarada no Termo de Contrato Administrativo nº 73/2015 e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaborá (SC), em 07 de janeiro de 2020.

#### **MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ADELIR MANOEL INÁCIO – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

#### **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

ANDRE EUNORATO DURIGON MORES  
CONTRATADA

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Claudia Corradi Toniello  
CPF nº 029.176.649-83

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Jucieli Alves de Jesus  
CPF nº 059.549.119-75